



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESUMO EXECUTIVO

355ª Reunião

286ª Ordinária

Data: 27/05/2024

Hora do Início: 14h00min

Abertura: Manuel Barbosa de Lima (**Vice Coordenador da CIB/AM**)

Local: Auditório Maria Eglantina Rondon, 730 – Aleixo – Manaus

ITEM I – Apreciação e aprovação da Ata da 354ª (trecentésima quinquagésima quarta), 285ª (ducentésima octogésima quinta) Reunião Ordinária, realizada em 25.03.2024. Aprovada na íntegra.

O senhor Manuel inicia a reunião que se dará na modalidade, presencial e híbrida através do Teams. Confirmado o quórum, o coordenador senhor Manuel do COSEM's inicia a reunião saudando a todos os presentes e os que acompanham pela internet de seus municípios, o senhor Manuel, agradece a presença de todos, nosso papel e melhorar a saúde da coletividade, da população. Pedimos a senhora Nayara, que tenha um olhar diferente para o interior do estado, com carinho para as especificidades do interior, vão em loco ou mandem uma equipe da secretaria do interior para sentir a realidade do nosso interior.

ITEM II – PAUTAS – DISCUSSÕES E PACTUAÇÕES:

ITEM II – Subitem ITEM 2.1 Proc. 01.01.017101.005299/2024 – Dispõe sobre Nota Técnica Informativa Nº001/2023 - GRCC/DERAS/SEAPS/SEAE/SES para Redistribuição e aumento das cotas de exame citopatológico de colo uterino por município conforme laboratório de análise clínica. Relator: Pres. Manuel Barbosa - COSEMS/AM. **ASSUNTO: Aumento das cotas de exame citopatológico de colo uterino por município, conforme laboratório de análises clínica. **SÍNTESE DO PROCESSO:** Trata-se da necessidade de nova pactuação de aumento e redistribuição de cotas de exame citopatológico de colo uterino, os quais estão destinados aos municípios do Estado do Amazonas conforme laboratórios credenciados com base nos contratos dos 6 (seis) laboratórios credenciados nesta vigência, compondo esses o fluxo de distribuição para análise e emissão de laudos das lâminas de citopatológico do colo uterino, a saber: MICROLAB, LABNORTE, CLINILAB, LCAC, PONTESCLIN e SANGUE NATIVO. **DA ANÁLISE:** Considerando a relatoria do processo, assinado pelo Departamento de Planejamento e Gestão - DEPLAN/SES-AM, que se mostrou favorável ao pleito; considerando o ANEXO DA NOTA TÉCNICA INFORMATIVA Nº 001/2024/GRCC/DERAS/SEAPS/SEAE/SES, que versa sobre DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DE CITOPATOLÓGICO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, CONFORME LABORATÓRIOS CREDENCIADOS; considerando o Pedido de Vista solicitado pelo Presidente do COSEMS, a pedido dos secretários municipais. Com base no entendimento que tivemos com a Gerente de Rede de Atenção às Condições Crônicas, Sra. Nadine Matos Andrade, fica estabelecido que a SES/AM continuará monitorando as coletas, com a possibilidade de solicitar uma nova revisão desta pactuação, permitindo um aumento adicional aos municípios daqui um ano. **DO PARECER:** Conforme exposto, manifesto-me FAVORÁVEL ao pleito, condicionada a uma nova revisão da cota no período de um ano. **APROVADA; 2.2 Proc. Nº Proc. 01.01.017101.012944/2024-22 – CONVALIDAÇÃO AD REFERENDUM 018/2024 – Dispõe sobre a inclusão do item construção na Tabela de Escalonamento de Pleitos da RCPD, para o Centro****



Especializado em Reabilitação CER II nas modalidades Física e Visual para o município de Coari/AM. **Relator: Priscila Lacerda – DEPLAN/SES-AM. SÍNTESE DO PROCESSO:** Solicitação de anuência na CIB para Convalidação da Resolução Ad Referendum nº 18, de 08/04/2024, que solicita a aprovação da proposta nº 11510.9240001/24-001 no valor de R\$ 6.789.000,00 (seis milhões e setecentos e oitenta e nove mil reais), cadastrada no SISMOB – MS para construção do Centro Especializado em Reabilitação (CER) tipo II, no município de Coari/AM, de acordo com a inclusão do item construção na Tabela de Escalonamento de Pleitos da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, com vistas a ampliação da oferta de serviços de atenção especializada às pessoas com deficiência no município de Coari. **DA ANÁLISE:** CONSIDERANDO que o CER é um ponto de atenção ambulatorial especializado que realiza diagnóstico, tratamento, reabilitação e concessão de órteses, próteses e meios auxiliares; CONSIDERANDO que o CER em Coari, vem sendo custeado com recursos próprios do município, sendo sua atual instalação em prédio locado e necessita de uma unidade própria; CONSIDERANDO que os recursos para construção do CER Tipo II, são oriundos do governo federal e serão transferidos ao Fundo Municipal de Saúde – FMS e que estarão sob a gestão do município; Considerando a responsabilidade que o gestor do Município de Coari assume junto ao MS em executar o recurso da proposta de acordo com o objeto indicado; CONSIDERANDO que após a construção, cabe a SEMSA solicitar a habilitação junto ao MS para o custeio do referido CER; Considerando que a aprovação da proposta na CIB é um dos critérios para a aprovação do pleito junto ao MS. **CONCLUSÃO:** Diante do exposto e, tendo em vista que com a construção do CER II haverá a ampliação da oferta dos serviços de atenção especializada às pessoas com deficiência no município de Coari. Assim sendo, manifesto-me favorável à aprovação da proposta e sugiro o consenso aos demais membros da CIB/AM para convalidação da referida resolução. **APROVADO. ITEM 2.3 Proc. Nº 01.01.017101.011213/2024-60** – Dispõe sobre aprovação de novos integrantes do Grupo Conductor da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência. **Relator: Sec. Rita Cristiane dos Santos A. Vasconcelos – SEAR/SES-AM. ASSUNTO:** Aprovação de novos integrantes do Grupo Conductor da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência. **SÍNTESE DO PROCESSO:** Trata-se da solicitação oriunda da Gerência de Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência para apresentar a proposta de nova composição do Grupo Conductor Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência desta Secretaria do Estado de Saúde – AM, haja vista a necessidade de reorganizar os fluxos e protocolos assistenciais da rede, observando análise de informações e pactuações do cuidado face à complexidade dos problemas de saúde, objetivando às articulações necessárias para nortear estratégias de atenção à saúde dentre os eixos prioritários da rede. **DA ANÁLISE:** CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, promoção, proteção e recuperação da saúde e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; CONSIDERANDO a Portaria nº 1.526, de 11 de outubro de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, 3 e 6 de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 793/2012 que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, por meio da criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva ou estável; intermitente ou contínua, no âmbito do Sistema



Único de Saúde; CONSIDERANDO a Resolução CIB/AM nº 053/2020 que dispõe sobre a proposta de atualização de composição de Grupo Condutores das Redes Temáticas de Atenção à Saúde. **CONCLUÍMOS:** De forma FAVORÁVEL a nova composição do Grupo Condutor da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, como forma de efetivar as discussões, articulações e criação dos fluxos de atendimento, tendo em vista a melhor assistência das pessoas com deficiência em todos os níveis de atenção nos serviços do Sistema Único de Saúde no Estado do Amazonas. **APROVADA; ITEM 2.4 Proc. 01.01.017101.015954/2024-10** – Convalidação AD REFERENDUM Nº 022/2024 – Dispõe sobre Inclusão do Hospital Universitário Getúlio Vargas no Plano Estadual de Redução de Filas de Espera em Cirurgias Eletivas do Amazonas (PERF) e aprovação do Plano de Trabalho. **Relator: Sec. Everton Bandeira Guimarães – SEAAESP/SES-AM. ASSUNTO:** Inclusão do Hospital Universitário Getúlio Vargas no Plano Estadual de Redução de Filas de Espera em Cirurgias Eletivas do Amazonas (PERF) e aprovação do Plano de Trabalho. Considerando a importância do fortalecimento da oferta de serviços especializados para os usuários do Sistema Único de Saúde; Considerando a vigência do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas (PNRF), instituído por meio da Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023 que tem como finalidade ampliar a realização de cirurgias eletivas em todo o país, bem como reduzir a fila de exames e consultas especializadas; Considerando o Plano Estadual de Redução de Fila – PERF do Amazonas, de acordo com a Resolução CIB Nº 005/2024 de 29 de janeiro de 2024 que dispõe sobre a “Aprovação do Plano Estadual de Redução de Filas de Espera em Cirurgias Eletivas do Amazonas”; Considerando a primeira etapa do programa, onde farão parte do plano estadual apenas as cirurgias eletivas, e estas devem estar entre os procedimentos relacionados pela Portaria GM/MS nº 237, de 8 de março de 2023, alterada em 09/03/2023. **DO PARECER:** A vigência do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas (PNRF), conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 90/2023, e a destinação de recursos para o PNRF regulada pela Portaria GM/MS nº 2.336/2023, que estabelece os montantes a serem disponibilizados aos estados e ao Distrito Federal para a execução do programa, garantindo o suporte financeiro necessário para a implementação das ações de redução de filas. Além das demais portarias supracitadas. Nesse contexto, manifesto-me favorável a CONVALIDAÇÃO DO AD REFERENDUM Nº 022/2024 (Proc. 01.01.017101.015954/2024-10), em resposta ao pedido do Hospital Universitário Getúlio Vargas para aderir ao PROGRAMA ESTADUAL DE REDUÇÃO DE FILA - PERF – HUGV. **APROVADO; ITEM 2.5 Proc. nº 01.01.017101.010667/2024-13** – Dispõe sobre solicitação de aprovação a proposta de ampliação dos integrantes do Grupo condutor Estadual da Rede Cegonha, assim como a nova nomenclatura do grupo, passando a se denominar Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção à Saúde Materno Infantil-RASMI. Relator Thiago Bentes Jucá. Chefe do DERAC. **RETIRADO DE PAUTA; ITEM 2.6 Proc. nº 01.02.017306.002765/2024-16** – Solicita a instituição da Rede Estadual de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (REVEH/AM) como parte integrante do componente estadual do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde. **Relatora: Sra Priscila Lacerda – DEPLAN. SÍNTESE DO PROCESSO:** Trata o presente acerca da solicitação de aprovação da CIB para instituir a Rede Estadual de Vigilância Epidemiológica Hospitalar do Amazonas (REVEH/AM) como parte integrante do componente estadual do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde. **ASPECTOS LEGAIS e NORMATIVOS:** Considerando a Lei Federal nº 8.080, de



19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; Considerando a Portaria de Consolidação Nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria nº 1.693/GM/MS, de 23 de julho de 2021, que institui a Vigilância Epidemiológica Hospitalar, executada pelos Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (NVEH), unidades intra-hospitalares e tem por objetivo oferecer informações estratégicas para a organização, preparação e resposta do serviço hospitalar no manejo de eventos de interesse à saúde, bem como subsidiar o planejamento e fortalecimento da vigilância em saúde local; Considerando a Portaria nº 1.694/GM/MS, de 23 de julho de 2021, que institui a Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (RENAVEH); Considerando a Resolução CIB/AM nº 126, de 11 de junho de 2021, que dispõe sobre a ampliação e fortalecimento da Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (RENAVEH) para apoiar o Estado e Municípios na execução do fortalecimento da rede, com repasse por meio de doação de insumos e equipamentos, com vistas ao fortalecimento da Vigilância nos Hospitais do Estado do Amazonas; Considerando a Portaria nº 079/DIPRE/FVS-RCP, de 13 de maio de 2022, que institui a Rede Estadual de Vigilância Epidemiológica Hospitalar no Estado do Amazonas (REVEH/AM) como parte integrante do componente estadual do Sistema de Vigilância em Saúde, no âmbito do SUS do Amazonas. O senhor Manuel fez o pedido de vistas pelo COSEM's.

EXTRAPAUTA: 3.1 Proc 01.02.017306.019456/2024-46 – Indicação dos serviços para os projetos PROADI-SUS da Secretaria de Atenção Especializada em Saúde. **Relatora: Sec. Laís Moraes Ferreira – SEAESP/SES-AM. ASSUNTO:** Indicação dos serviços para os projetos Proadi SUS da Secretaria de Atenção Especializada em Saúde. **SÍNTESE DO PROCESSO:** Considerando o OFÍCIO Nº 72/2024/SAES/CGPROJ/SAES/MS, que trata sobre a indicação dos serviços para os projetos Proadi SUS da Secretaria de Atenção Especializada em Saúde; Considerando o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do SUS – PROADI-SUS, a Secretaria de Atenção Especializada em Saúde - SAES/MS, empenhada no fortalecimento e aprimoramento do Sistema Único de Saúde (SUS), no período do triênio (2024-2026), o Ministério da Saúde concentrará esforços na condução de três importantes projetos, a saber: Lean nas Emergências, Reestruturação dos Hospitais Públicos (RHP) e Saúde em Nossas Mãos; Considerando que as decisões estratégicas do PROADI-SUS são tomadas pelo colegiado intitulado Comitê Gestor, composto pelo Ministério da Saúde, pelo Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass) e pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems); Considerando que as deliberações da reunião do Comitê Gestor do PROADI SUS realizada no 21 de março de 2024, foram definidos o quantitativo de hospitais por projeto com o número de vagas oferecidas ao estado do Amazonas, sendo 4 (quatro) vagas para Lean nas Emergências, 3 (três) vagas para Reestruturação dos Hospitais Públicos (RHP) e 3 (três) vagas para Saúde em Nossas Mãos, totalizando 10 vagas; Considerando os critérios de elegibilidade de cada projeto, conduzida pelo Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência (DAHU/SAES/MS) visando garantir transparência e justiça no processo de seleção, constantes no anexo I; Considerando a apresentação simplificada do processo de indicação dos hospitais, listados no anexo I, respeitando os critérios



mencionados aos projetos em questão; Considerando que 4 (quatro) unidades de saúde do estado do Amazonas em anos anteriores, foram contempladas no Projeto Lean nas Emergências e o Projeto dividido em duas fases contemplando as seguintes instituições: Fase 1 - Hospital Pronto Socorro 28 de Agosto, Hospital Pronto Socorro Dr Aristóteles Platão Araújo, Hospital e Pronto Socorro da Zona Leste Dr João Lucio Pereira Machado e o Instituto da Mulher Dona Lindu; Fase 2 - Hospital Pronto Socorro 28 de Agosto e Hospital Pronto Socorro Dr Aristóteles Platão Araújo; Considerando o pedido de análise das indicações dos hospitais elegíveis frente ao número de vagas disponíveis, assim como a manifestação favorável à apreciação dos seguintes equipamentos conforme tabela abaixo: **Lean nas emergências:** HPSC da Zona Leste (fase 1), Hospital Geral de Manacapuru (fase 1), Hospital Regional José Mendes (fase 1), HPS Dr. João Lucio (fase 2), **Reconstrução de Hospitais Públicos:** HPS 28 de Agosto, Fundação CECON, HPS Platão Araújo, **Saúde em Nossas Mãos:** Maternidade Balbina Mestrinho, Instituto da Criança ICAM, HPSC da Zona Oeste. **4. COMUNICAÇÃO E INFORMES: 4.1 Proc. 01.01.017101.014624/2024-07 - OFÍCIO Nº 06/2024-CEEVO** – Solicitação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para apresentação do Comitê Multi-institucional de Enfrentamento à Violência Obstétrica. **Apresentação: Suelen Paes dos Santos Menta (Defensora Pública do Estado do Amazonas). Retirado de pauta pela ausência da apresentadora. 4.2 Proc. 01.01.017101.015574/2024-85- 1** - Informe sobre o Programa Saúde Digital: 2 – Atividades Desenvolvidas pelo Complexo Regulador. **Apresentação: Sr. Roberto Maia - Complexo Regulador do Amazonas. Objetivo Geral:** A senhora Kelen inicia a fala de uma apresentação em PowerPoint, onde o objetivo é promover a transformação digital no Sistema Único de Saúde (SUS) para ampliar o acesso da população aos serviços de saúde com vistas à integralidade e resolubilidade da atenção à saúde. **4.3 Proc. 01.01.017101.015482/2024-03** – Informes da Secretaria Executiva Adjunta de Políticas de Saúde – SEAPS – **Apresentação: Sra. Nara Núbia Valente Santana Esquivel (Secretária da SEAPS/SEAESP/SES-AM).** DEPARTAMENTO DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE – DERAS; Publicação da Portaria GM/MS nº 3.356 de 14 de março de 2024, DOU nº62 de 01 de abril de 2024, que habilita o Abrigo Moacyr Alves como CER III, nas modalidades Auditiva, Física e Intelectual. Publicação da Portaria GM/MS nº 3.411 de 25 de março de 2024, DOU nº 62 de 01 de abril de 2024, que habilita o Centro de Vida Independente do Amazonas (CVI-AM), como CER III, nas modalidades Auditiva, Física e Intelectual. Realização de monitoramento dos CERs habilitados com as respostas enviadas às diligências solicitadas via e-mail ou SAIPS pelo Ministério de Saúde através da Coordenação Gerai de Saúde da Pessoa com Deficiência em tempo hábil, para manutenção das habilitações. Aprovação da Resolução CIB nº 018/2024 Ad referendum de 08/04/2024, que dispõe sobre inclusão do item construção na tabela de escalonamento de Pleitos da RCPD para Centro Especializado em Reabilitação do município de Coari - AM. **4.4 Proc. 01.01.017101.018348/2024-56** - Dispõe sobre o Planifica SUS triênio 2024-2026 – **Apresentação: Conselho Nacional de Secretários de Estado da Saúde (Conass) e Hospital Albert Einstein.** O consultor fez um breve relato sobre o planifica SUS, usando uma apresentação PowerPoint, onde é basicamente um Processo de Educação Permanente que permite desenvolver a competência das equipes para o planejamento, organização e monitoramento de processos de trabalho da atenção à saúde com foco nas necessidades dos usuários, podendo ser compreendida como um momento de discussão e mudança no “modus operandi” das equipes e serviços, buscando a



padronização na operacionalização de uma dada rede de atenção, Organizando os macroprocessos da atenção à saúde, para melhor funcionalidade da Rede de Atenção à Saúde, com base no Modelo de Atenção às Condições Crônicas. A Técnica Aldeci também agradeceu o apoio da SES e dos secretários municipais de saúde encerrando a apresentação. O senhor Manuel elogia a parceria com o Albert Ainsten, agradecendo todo apoio ao estado e municípios do interior do Amazonas. **4.5 Proc. 01.02.017306.002762/2024-82** - Divulgar as informações acerca da nova estrutura de Diretorias FVS, o Plano de Contingência para estiagem 2024, bem como, a Nota Técnica nº 025/2024/DVHQ/DEVISA/FVSRCP. **Apresentação: Augusto Reis – Técnico da FVS/AM-RCP. RETIRADO DE PAUTA.** **4.6 Proc. 01.01.017101.019752/2024-47** – Informe da SEMSA Manaus sobre as alterações dos itens e das Unidades constantes nas propostas de aquisição de equipamentos e materiais permanentes aprovadas e habilitadas pelo MS, oriundas de Emendas Parlamentares. **Apresentação: Dr. Djalma Pinheiro – SEMSA/MANAUS. RETIRADO DE PAUTA.** **4.7** Relatório de execução de Cirurgias Eletivas. **Apresentação: Thiago Bentes Jucá – DERAC/SES-AM.** O senhor Manuel parabeniza o estado e municípios por conta das cirurgias eletivas. O senhor Thiago inicia dizendo que foi uma solicitação da secretaria Nayara para fazer um relatório mensal sobre as cirurgias eletivas realizadas no Estado, onde o relatório está disponível no grupo dos membros da CIB, onde vcs poderão acompanhar, pois eu irei fazer somente um breve relato, explicando que este relatório se baseia do mês de fevereiro e março, e em relação ao financeiro, nós temos 37% do valor consensuado executado no Estado e nos municípios apenas 16%, onde temos em destaque dois municípios, que merecem os parabéns, o Careiro (108%) e Boca do Acre (122%), que já cumpriram sua meta em apenas dois meses. O senhor Thiago lembra da importância de registrar todas as cirurgias executadas, para poder acessar o recurso financeiro. **4.8 Proc 01.01.017103.001165/2024-81** – Informe da Policlínica Gilberto Mestrinho – Alteração de itens da proposta 060237080001230-02 Emenda Parlamentar 41370001 Senador Plínio Valério. **Apresentação: Policlínica Gilberto Mestrinho.** A senhora Denise Gusmão representa a policlínica, inicia a fala dizendo do recebimento da emenda parlamentar, que realizou o plano de trabalho, solicitando alteração dos objetos da lista de equipamentos, pois o maior atendimento deles, são atendimentos ambulatorial, onde foram incluídos inúmeros materiais, focados a policlínica. A senhora Priscila solicita a palavra e diz que necessita do envio do plano de trabalho dos seguintes municípios: Juruá (emenda: 031), Nova Olinda do Norte (emenda: 035), São Gabriel da Cachoeira (emenda: 054), Careiro (emenda: 062), Silves (emenda: 025), onde estes municípios estão com plano de trabalho pendentes e precisam ser encaminhados para a gerencia das macrorregiões o quanto antes. A senhora Kellen agradece a presença de todos e a parceira com o COSEM's em nome da Nayara. O senhor Manuel encerra a reunião e agradece a presença de todos. **ITEM 5. MEMBROS TITULARES:** Manuel Barbosa de Lima (Presidente do COSEMS-AM); Priscilla Soares Lacerda (Departamento de Planejamento DEPLAN-AM); Fabiana da Silva Gurgel (Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/DGTES-AM); Liana Portela (Coordenação Estadual de Regulação SES-AM); Liege Menezes (Secretaria Executiva de Assistência/SEA-AM); Laís Moraes Ferreira (Secretaria Executiva de Atenção Especializada e Políticas/SEAESP-AM); Thiago Bentes (DERAC-AM); Dario Vicente da Silva (Secretaria Municipal de Saúde de Lábrea ONLINE); Clerton Rodrigues (SEMSA Parintin); Alcineia Fontes Neto (SEMSA Nhamundá); Sara dos Santos Riçá (SEMSA Presidente Humaitá); Clinger Jose C de Almeida (SEMSA Itapiranga); Lysandra Nivea Guimarães Farias (SEMSA Fonte Boa); Maria Adriana Moreira (SEMSA Manicoré ONLINE). **SUPLENTES:**



Roberto Maia; Monica Melo; Everton Bandeira Guimarães; Jorgete Bezerra da Cunha Gama; Sergio Luiz Souza dos Santos; Augusto Zany dos Reis (ONLINE); Djalma Pinheiro Pessoa Coelho (ONLINE); Eucilene Andrade de Carvalho; Gleice Vanessa B. Santos; Marivone Nunes Barroso; Rodrigo Fabio B Saraiva; Maria e Nazaré da Silva (SEMSA Careiro). Estiveram presentes ainda servidores da **CIB**: Eduardo Rivero de Toledo, Hector Silva Pinheiro, Alziane Moutinho Magalhaes, Nerelda Barros a Secretaria Executiva, Sra. Hedy Lamar Almeida Sanches que revisou e lavrou esta Ata. Manaus, 27 de maio de 2024.

